



0276

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.277
De 25 de novembro de 1 993

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de novembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de CR\$ 25.640.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	40.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0232.005	Divulgação e Publicidade	40.000,00
03	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	
03.01	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.017	Administração do Expediente	500.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.021	Administração do Departamento	10.000.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS	
08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5342.039	Conservação de Estradas Vicinais	3.000.000,00
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	6.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3252.041	Serviço de Limpeza Pública	6.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

..... Continuação da Lei nº 4.277

11	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 2 0	Equipamento e Mat. Permanente	100.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
15.81.4872.054	Fundo Social de Solidariedade	100.000,00
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 2 0	Material de Consumo	6.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.47.3292.061	Transporte de Alunos	6.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).



ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").